LEI Nº 3.412

"Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação na forma desta lei e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, para promoção do **CARNARTUR - Edição 2.019,** através da Comissão Municipal Organizadora do evento, com os seguintes valores:

I- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à premiação da Corte da Folia concurso Rei Momo, Rainha e Princesa;

II- R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados à premiação da Banda Louca;

III- R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados à premiação do Bloco da Vaca.

Art. 2° As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 21 de Fevereiro de 2.019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 001/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.239.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete